



MUNICÍPIO DE
JACUNDÁ

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FAZENDA – DEPTº. DE CONTABILIDADE



DESPACHO CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (**IMPRESSORA DRYPRO 873 E NOBREAK DE 3KVA**), PARA ADEQUAR O DEPARTAMENTO DE IMAGENS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

I. A Assessoria Contábil da Prefeitura Municipal de Jacundá, CERTIFICA que existem recursos orçamentários disponíveis na Lei Municipal N.º 2.725/2023, de 12 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, aprovada para o exercício de 2024, com o objetivo de assegurar o empenhamento prévio da despesa, conforme o art. 60 da Lei Federal n.º 4.320/64.

II. O empenhamento prévio das despesas, decorrentes da aquisição dos **materiais** ou dos **serviços** constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da(s) dotação(es) orçamentárias disponíveis na LOA/2024, conforme demonstrada(as) abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática	10.302.0019.2.083 - MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Natureza da Despesa	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Subdesdobro	44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.
Fonte de Recurso	16000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

Jacundá, 17 de julho de 2024

JORGE LUIS DE OLIVEIRA:18143001806
Assinado de forma digital por JORGE LUIS DE OLIVEIRA:18143001806
Jorge Luis de Oliveira
CRC 012932/O-5
Assessoria Contábil



MUNICÍPIO DE
JACUNDA

Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição dos equipamentos, para adequar o departamento de imagens do **Hospital Municipal e Maternidade Maria Cecília de Oliveira** no município, visando atender as necessidades da secretaria municipal do município de Jacundá/PA.

Na qualidade de ordenadora de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA).

Jacundá-PA, em 02 de agosto de 2024.


IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária M. Saúde

Portaria nº 004/2021-GP

Jacundá-PA